



PORTARIA-DA-FCP n.º 031/2025

Corrente (PI), 04 de junho de 2025.

O **DIRETOR ACADÊMICO DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE – FCP**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Regimento Geral desta IES, e na Resolução-DG n.º 02, de 03 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR a data** limite para entrega de certificados comprovadores das Atividades Complementares para o Curso de Bacharelado em Direito, tanto para alunos regularmente matriculados nas mesmas, **em especial para os alunos do 5.º Bloco e do 9.º Bloco do referido curso**, como para os alunos que se matricularam em caráter de dependência das referidas atividades, referentes ao **primeiro semestre de 2025**, ficando como último prazo o dia **27 de junho de 2025 (Sexta-feira)**;
2. **INFORMAR** que os referidos certificados deverão ser inseridos no Sistema Acadêmico da FCP (Plataforma CERBRUM), **no campo definido especificamente para a inserção de certificados de ATIVIDADES COMPLEMENTARES**, tendo, como anexo, **certificados digitalizados, em papel A4**, conforme prevê a resolução citada, e a informação (Motivo) sobre o número (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X) da atividade complementar, sendo que nas turmas regulares, deverão apresentar os certificados das **ATIVIDADE COMPLEMENTAR I – 40h/a (5.º Bloco)** e **ATIVIDADE COMPLEMENTAR IX – 20h/a (9.º Bloco)**;
3. **INFORMAR** que os certificados a serem usados para os créditos das Atividades Complementares, neste semestre, poderão ser referentes às atividades realizadas pelos alunos no **período de 01 de julho de 2024** até o dia **27 de junho de 2025**;
4. **ESCLARECER** que, segundo a Resolução-DG n.º 02, de 03 de janeiro de 2008, em seu artigo 1.º define que as Atividades Complementares



serão consideradas as seguintes, presenciais ou na modalidade *on line* (videoconferências, webconferências, *webinars*, etc):

- I – Monitoria de Disciplinas do Curso – até 72h;
- II – Congressos, Encontros, Seminários e Conferências com conteúdos específicos do curso – até 36h, no máximo de 8 h/dia;
- III - Congressos, Encontros, Seminários e Conferências com conteúdos afins ao curso – até 20h, no máximo de 8h/dia;
- IV – Disciplinas de outro curso – até 72h;
- V - Atividades de Extensão - até 108 h, ao longo do curso;
- VI – Pesquisas Acadêmicas – até 108 h, ao longo do curso;
- VII – Audiências diversas nos órgãos da justiça – até 10h, ao longo do semestre.

5. **ESCLARECER** que a não entrega de certificados válidos até a data definida como final do prazo implicará reprovação do aluno na Atividade Complementar à qual ele se encontra matriculado neste semestre.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Corrente, Estado do Piauí, 04 de junho de 2025.

CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS

Diretor Acadêmico – FCP
Portaria-DG-FCP n.º 001/2024